



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

CIRCULAR INTERNA PGE/CG Nº 007/2022

Excelentíssimos Senhores Procuradores e Procuradoras do Estado
Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - PGE/ES

Assunto: **PROGRAMA DE METAS DE DESEMPENHO - PMD**

O artigo 46 da LC nº 88/1996, com a redação dada pela LC nº 997/2022, prevê que “*os integrantes da carreira de Procurador do Estado sujeitam-se à jornada de trabalho caracterizada pela prestação de serviços relativos a 35 (trinta e cinco) horas semanais, observado o Programa de Metas de Desempenho*”.

O artigo 9º, *caput*, do Decreto nº 4.268-R/2018, atribui à Corregedoria-Geral a definição das metas dos Procuradores do Estado, observando as peculiaridades das atividades desempenhadas nas Procuradorias Setoriais.

De seu turno, a Resolução CPGE nº 328/2022 consolidou o Programa de Metas de Desempenho - PMD, a ser observado pelos Procuradores e Procuradoras do Estado em atividade nas setoriais da Procuradoria-Geral do Estado, fixando as balizas para a sua operacionalização.

Considerando que as Metas de Desempenho fixadas podem ser revisadas periodicamente, avaliando a necessidade de alteração ou aperfeiçoamento, presta-se este expediente para a divulgação das Metas de Desempenho aprimoradas, a serem observadas pelos Procuradores do Estado A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022.

Renovam-se, no ensejo, votos de respeito e consideração.

Vitória (ES), 01 de agosto de 2022.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador-Geral do Estado

LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO
Corregedor-Geral



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE METAS DE DESEMPENHO - PMD

METAS A SEREM OBSERVADAS A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

METAS GERAIS
(para todas as setoriais)

Acompanhamento como Procurador vinculado de processo (judicial ou administrativo) de Excepcional Relevância, assim classificado pelo Procurador-Geral do Estado, com a realização, no semestre, de ao menos um ato processual (defesa ou recurso) ou comparecimento em audiência ou sustentação oral em julgamento perante Tribunal ou despacho com magistrado ou reunião administrativa	50
Acompanhamento/atuação em ações judiciais de alta complexidade/prioritárias, assim classificadas pelo Procurador-Geral do Estado, pela SPGJ ou pela Chefia da Procuradoria Setorial, com a realização, no semestre, de ao menos um ato processual (defesa ou recurso) ou comparecimento em audiência ou sustentação oral em julgamento perante Tribunal ou despacho com magistrado ou reunião administrativa * Por ação	20*
Acompanhamento da instrução de processo prioritário ou de alta complexidade com vinculação para a elaboração de parecer, assim classificado pelo Procurador-Geral do Estado, pela SPGA ou pela Chefia da Procuradoria Setorial, com a realização, no semestre, de ao menos um ato ou participação em reunião administrativa * Por processo	20*
Participação como membro titular de comitês, conselhos, núcleos ou outros órgãos colegiados, integrantes ou não, da estrutura da PGE, pelo período de avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	30*
Participação como membro suplente de comitês, conselhos, núcleos ou outros órgãos colegiados, integrantes ou não, da estrutura da PGE, pelo período de avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	20*
Participação em todas as reuniões da respectiva setorial realizadas durante o período de avaliação (semestre), salvo ausências devidamente justificadas	15

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

Participação em cursos de atualização realizados pela ESPGE ou por outras instituições por ela indicadas * Por curso	5*
Encaminhamento de proposta de enunciado (ou de modificação) no âmbito da PGE, nos termos dos artigos 1º e 4º, ambos da Resolução CPGE nº 234/2010, observados critérios satisfatórios de conteúdo e fundamentação, a serem aferidos pela Chefia da Setorial	5
Participação em curso, palestra, treinamento etc. de Servidores ou Procuradores do Estado do Espírito Santo como docente, palestrante, instrutor etc. * Por evento ou processo seletivo	20*
Participação em organização/banca examinadora de processo seletivo realizado pela PGE * Por processo seletivo	20*
Atuação extrajudicial ou apresentação de solução concreta, com êxito, que gere a prevenção de demanda ou prejuízo, a resolução de conflito integrado pelo Estado (Administração Direta ou Indireta) ou a recuperação de crédito	20
Participação como Procurador Mediador ou Conciliador da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo - CPRACES * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o semestre, ressalvados os afastamentos regulares	50*
Participação eventual, como mediador ou conciliador voluntário, de procedimento junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo - CPRACES * Por procedimento	15*
Realização de sustentação oral ou elaborar e entregar memorial aos julgadores/despachar com juiz * Por sustentação oral ou entrega de memorial	15*
Comparecimento nas sessões de julgamento junto a Tribunal ou Turma Recursal * Por sessão	5*
Atuação (propor/defender/intervir) em incidente de resolução de demanda repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC),	20*

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

em recursos repetitivos, em reclamação ou em pedido de uniformização de interpretação de lei (Juizados Especiais) * Por procedimento	
Participação em conciliação (judicial ou extrajudicial) * Por procedimento	10*
Não entregar, no decorrer do mês, qualquer petição sem observância dos prazos internos, salvo justificativa razoável * Por mês de regularidade	5*
Participação em reuniões de trabalho, internas ou externas, p.ex., com Secretarias ou órgãos da Administração, Ministério Público etc. OBS: não se aplica às reuniões de setorial * Por reunião	10*
Participação em grupo ou núcleo de trabalho ou designação específica para acompanhamento de matéria(s) definida(s) pelo Procurador-Geral do Estado, SPGJ, SPGA ou pela Chefia da Procuradoria Setorial, durante o período da avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	30*

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

PROCURADORIA DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - PCA

META	PONTUAÇÃO
Não entregar, no decorrer do mês, qualquer despacho ou parecer conclusivo sem observância dos prazos internos da PCA**, salvo justificativa razoável * por mês de regularidade ** Conforme deliberado em reunião da PCA, os prazos internos ficam definidos em 5 (cinco) dias úteis para despachos, 10 (dez) dias úteis para termos aditivos, exceto de obras, e 20 (vinte) dias úteis para os demais pareceres conclusivos.	5*
Redução do prazo de 20 (vinte) para 10 (dez) dias para manifestação em parecer conclusivo	5
Elaboração de parecer conclusivo em processo prioritário em até 05 (cinco) dias, assim classificado pelo Procurador-Geral do Estado, pela SPGA ou pela Chefia da PCA	15
Elaboração de parecer conclusivo em processo urgente em até 05 (cinco) dias, assim classificado pelo Procurador-Geral do Estado, pela SPGA ou pela Chefia da PCA	10
Elaboração de minuta de atos normativos e enunciados administrativos	15
Elaboração de minuta de pareceres padronizados	20
Participação em reuniões internas e externas, sem vinculação a comissões, por solicitação do Procurador-Geral do Estado, SPGA ou Chefia da PCA	10
Participação em comissão de atualização de minutas de editais, contratos e demais ajustes padronizados pela PGE, durante o período da avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	30*

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

PROCURADORIA DA SAÚDE - PSA

META	PONTUAÇÃO
Participação de treinamento dos servidores da PSA e/ou da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) como docente, instrutor etc.	30
Cumprimento de escala mensal de plantão (ficar disponível para atender a SESA de modo esclarecer as dúvidas da referida Secretaria sobre questões de competência da PSA ou, pelo menos, atuar como interlocutor entre o procurador vinculado do processo e o órgão público), durante todo o período de avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	20*
Elaboração de parecer direcionado ao esclarecimento de questionamentos da SESA	10
Elaboração de minuta de modelo de peça processual (defesa ou recurso), observados critérios satisfatórios de conteúdo, linguagem e formatação, a serem aferidos pela Chefia da Setorial	10
Apontamento, de maneira justificada, de 02 (dois) processos merecedores de inserção na lista de processos relevantes da setorial, indicando ainda o estágio atual do processo, bem como a estratégia de acompanhamento do caso	5
Indicação de, pelo menos, 01 (um) processo recente (últimos seis meses) em que o Estado foi vencedor, a fim de divulgação do precedente para os colegas da setorial	1
Proposição de ação judicial em favor do Estado (Administração Direta ou Indireta), exceto quando integrante de núcleo especificamente criado para essa finalidade	10

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

PROCURADORIA DE EXECUÇÃO E PRECATÓRIO - PEP

META	PONTUAÇÃO
Participação em reuniões internas ou externas para tratativa de assuntos de interesse da PGE ou conciliação (por exemplo, com o Ministério Público, conjunto de credores, órgãos públicos etc.) * Por reunião	10*
Elaboração de parecer (questionamentos internos ou externos), observado o respectivo prazo	10
Elaboração de minuta de modelo de peça processual (defesa ou recurso), observados critérios satisfatórios de conteúdo, linguagem e formatação, a serem aferidos pela Chefia da Setorial	20
Proposição de ação judicial em favor do Estado (Administração Direta ou Indireta), exceto quando integrante de grupo de trabalho especificamente criado para essa finalidade	10
Apontamento, de maneira justificada, de 02 (dois) processos mercedores de inserção na lista de processos relevantes da setorial, indicando ainda o estágio atual do processo, bem como a estratégia de acompanhamento do caso	5
Indicação de, pelo menos, 01 (um) processo recente (últimos seis meses) em que o Estado foi vencedor, para divulgação na setorial	1

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

PROCURADORIA FISCAL - PFI

META	PONTUAÇÃO
Não entregar, para peticionamento eletrônico ou protocolo físico, no decorrer do mês, qualquer petição sem observância dos prazos internos, salvo justificativa razoável, lançando-se, ainda, o conteúdo no sistema PGE.Net. * Por mês de regularidade	5*
Realização de reunião com contribuintes para negociação e/ou recuperação de débitos * Por reunião	10*
Realização de inspeção do passivo das execuções fiscais para a adoção de uma das seguintes providências pelo procurador: sugerir arquivamento/extinção ou peticionar buscando o prosseguimento ou a localização de bens	30
Elaboração de parecer conclusivo acerca de requerimentos dirigidos à PFI, tais como solicitação para exclusão do sócio da CDA, expedição de CND, reconhecimento de prescrição etc., observado o respectivo prazo * Por parecer	5*
Elaboração de parecer conclusivo a respeito de consultas jurídicas, observado o respectivo prazo * Por parecer	10*
Elaboração de manifestação fundamentada direcionada à orientação da SEFAZ	10
Solicitação de subsídios de forma pormenorizada questionando os fundamentos fáticos e jurídicos expostos pelo contribuinte	5
Indicação, acolhida pela Chefia, de processo estratégico para acompanhamento especial	5
Cumprimento de escala mensal de plantão, a ser definida pela Chefia, durante todo o período de avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	20*

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

Elaboração de minuta de modelo de peça processual (defesa ou recurso), observados critérios satisfatórios de conteúdo, linguagem e formatação, a serem aferidos pela Chefia da Setorial	20
Apontamento, de maneira justificada, de 02 (dois) processos merecedores de inserção na lista de processos relevantes da setorial, indicando ainda o estágio atual do processo, bem como a estratégia de acompanhamento do caso	5
Indicação de, pelo menos, 01 (um) processo recente (últimos seis meses) em que o Estado foi vencedor, a fim de divulgação do precedente para os colegas da setorial	1

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

PROCURADORIA TRABALHISTA - PTR

META	PONTUAÇÃO
Não entregar, para peticionamento eletrônico (ou protocolo físico), no decorrer do mês, qualquer petição sem observância dos prazos internos, salvo justificativa razoável, lançando-se, ainda, o conteúdo no sistema PGE.Net. * Por mês de regularidade	5*
Cumprimento de escala mensal de concentração de audiências, durante todo o período de avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	30*
Elaboração de parecer conclusivo, observado o respectivo prazo	10
Participação em audiências junto ao Ministério Público do Trabalho para mediação de conflitos ou prevenção de demanda * Por procedimento	10*
Elaboração de minuta de modelo de peça processual (defesa ou recurso), observados critérios satisfatórios de conteúdo, linguagem e formatação, a serem aferidos pela Chefia da Setorial	20
Apontamento, de maneira justificada, de 02 (dois) processos merecedores de inserção na lista de processos relevantes da setorial, indicando ainda o estágio atual do processo, bem como a estratégia de acompanhamento do caso	5
Indicação de, pelo menos, 01 (um) processo recente (últimos seis meses) em que o Estado foi vencedor, a fim de divulgação do precedente para os colegas da setorial	1
Cumprimento de escala mensal de plantão, a ser definida pela Chefia, durante todo o período de avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	20*
Comparecimento em sessão de julgamento de Tribunal, com a realização de sustentação oral	15

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO JUDICIAL - PCJ

META	PONTUAÇÃO
Cumprimento de escala mensal de plantão, a ser definida pela Chefia, durante todo o período de avaliação (semestre) * A pontuação será reduzida proporcionalmente caso não haja participação durante todo o período, ressalvados os afastamentos regulares	20*
Elaboração de parecer direcionado ao esclarecimento de questionamentos internos ou externos	10
Proposição de ação judicial em favor do Estado (Administração Direta ou Indireta), exceto quando integrante de grupo de trabalho especificamente criado para essa finalidade	10
Elaboração de minuta de modelo de peça processual (defesa ou recurso), observados critérios satisfatórios de conteúdo, linguagem e formatação, a serem aferidos pela Chefia da Setorial	20
Apontamento, de maneira justificada, de 02 (dois) processos merecedores de inserção na lista de processos relevantes da setorial, indicando ainda o estágio atual do processo, bem como a estratégia de acompanhamento do caso	5
Indicação de, pelo menos, 01 (um) processo recente (últimos seis meses) em que o Estado foi vencedor, a fim de divulgação do precedente para os colegas da setorial	1

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

PROCURADORIA DO ESTADO NA CAPITAL FEDERAL - PCF

META	PONTUAÇÃO
Realização de sustentação oral ou entrega de memorial aos julgadores/despachar com juiz * Por sustentação oral ou entrega de memorial	15*
Comparecimento nas sessões de julgamento junto a Tribunal * Por sessão	5*
Acompanhamento/atuação em ações de alta complexidade/prioritárias, assim classificadas pelo Procurador-Geral do Estado, pela SPGJ ou pela Chefia da Procuradoria Setorial * Por ação	20*
Participação em conciliação (judicial ou extrajudicial) * Por procedimento	10*
Participação em grupo de trabalho para estudo de matéria específica ou elaboração de material para atuação dos Procuradores	10
Participação em reuniões internas ou externas * Por reunião	10*
Elaboração de parecer direcionado ao esclarecimento de questionamentos internos ou externos	10
Proposição de ação judicial tendo o Estado ou órgãos da Administração Indireta como demandantes	10
Elaboração de minuta de modelo de peça processual (defesa ou recurso), observados critérios satisfatórios de conteúdo, linguagem e formatação, a serem aferidos pela Chefia da Setorial	20
Não entregar, no decorrer do mês, qualquer petição sem observância dos prazos internos, salvo justificativa razoável * Por mês de regularidade	5*
Apontamento, de maneira justificada, de 02 (dois) processos merecedores de inserção na lista de processos relevantes da setorial, indicando ainda o estágio atual do processo, bem como a estratégia de acompanhamento do caso	5

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
- Corregedoria-Geral -

Indicação de, pelo menos, 01 (um) processo recente (últimos seis meses) em que o Estado foi vencedor, a fim de divulgação do precedente para os Procuradores
--

5
